

## REGULAMENTO DE TARIFAS

### CAPITULO I

#### Contentores

#### Artigo 1º

#### Tarifas máximas a aplicar

1 – Nas operações de embarque e desembarque de contentores no porto de Leixões, aplicar-se-á uma tarifa máxima por contentor ISO com dimensões normais desde que movimentado com meios automáticos e desde que efectuado dentro do horário de funcionamento normal do terminal, e que é a seguinte:

Euros Serviços	20'		40'	
	Cheio	Vazio	Cheio	Vazio
movimento de embarque	142,70	115,17	142,70	115,17
movimento de desembarque	142,70	115,17	142,70	115,17
movimento de baldeação:				
- porão/porão	92,57	74,89	92,57	74,89
- porão/cais/porão	178,03	144,14	178,03	144,14

2 – A tarifa estabelecida no número anterior abrange as seguintes operações:

- a) Nos contentores a embarcar:
  - Recepção e descarga do contentor de veículo ou vagão para o parque do terminal;
  - Carga em veículo e transporte até ao navio;
  - Embarque do contentor no navio.
  
- b) Nos contentores a desembarcar:
  - Descarga do contentor do navio para o veículo ou vagão;
  - Transporte entre o navio e o parque do terminal;
  - Descarga do parque do terminal;
  - Carga sobre veículo ou vagão para saída do terminal.

- c) Baldeação porão/porão  
Mudança de contentores a bordo do navio.
- d) Baldeação porão/cais/porão  
Mudança de contentores a bordo e em terra.

3 – A carga ou descarga de contentores directos nos casos regularmente autorizados será passível da tarifa estabelecida no nº 1 deste artigo.

4 – A armazenagem de contentores no terminal nas áreas de estacionamento é gratuita nos primeiros 5 dias. Após o 5º dia e reportado ao primeiro dia de armazenagem serão aplicadas as seguintes tarifas:

Até 10 dias	€ 1,80/TEU/dia
Após 10 dias	€ 3,26/TEU/dia

#### Artigo 2º

Tarifas máximas a aplicar quando não há transporte marítimo

1 - Para os contentores cheios transportados em camião ou vagão para parque de exportação que não cheguem a embarcar e voltem a sair do terminal a tarifa a aplicar será de € 86,92 por contentor.

2 – Para os contentores vazios recepcionados de camião ou vagão para estacionamento no terminal e que não se destinem a embarque e voltem a sair do terminal a tarifa a aplicar será de € 65,00 por contentor.

#### Artigo 3º

Serviços Complementares

O Terminal de Contentores de Leixões prestará, quando solicitado, os seguintes serviços complementares:

- a) de apoio ao navio e ao equipamento
  - 1) Peação/Despeação € 1.085,18/turno
  - 2) Tampas € 178,03 por tampa
  - 3) Emissão de relatório de inspecção do estado dos contentores € 10,88 por contentor.

b) de apoio à carga

- 1) Verificação aduaneira no cais € 252,93 por contentor
- 2) Movimentação de carga acidentada € 1.591,75 /turno
- 3) Varredura de contentores € 18,08 por contentor
- 4) Pesagem (Convenção Solas)
  - 4.1) Método 1 – Pesagem do contentor consolidado selado € 102,73 por pesagem
  - 4.2) Método 2 – Pesagem de cada uma das mercadorias e artigos de carga e adição dos pesos obtidos à tara do contentor € 25,69 por pesagem.

c) Outros serviços complementares

- 1) Embarque/desembarque de contentores requerendo movimentação especial € 178,03 por contentor
- 2) Remoção de contentores a bordo requerendo movimentação especial € 115,85 por contentor
- 3) Remoção de contentores vindos a cais requerendo movimentação especial € 222,56 por contentor
- 4) Movimento extra no parque por responsabilidade de terceiros € 35,98/ por movimento
- 5) Transporte de contentores dentro do terminal por responsabilidade de terceiros € 12,59/ por movimento.

Artigo 4º

Tarifas máximas a aplicar a contentores descarregados com destino a embarque para outros portos (*transshipment*)

Os contentores desembarcados no terminal para posterior embarque para outros portos que durante a sua estadia não saiam do porto nem tenham manipulação da sua carga pagarão as seguintes tarifas:

Transshipment	Euros	
	Cheio	Vazio
Contentor de 20'	179,36	149,39
Contentor de 40'	179,36	149,39
Contentor c/movimentação especial	224,07	186,75

**Artigo 5º**  
**Contentores frigoríficos**

Para os serviços a prestar nestes contentores, pelo terminal, são cobradas as seguintes tarifas:

a) Ligar / desligar contentores

Dias de semana	- 0800/1700 h	€ 38,36
	- 1700/2400 h	€ 46,30
	- 0000/0700 h	€ 55,25
Sábado	- 0800/2400 h	€ 52,42
Domingo/Feriado	- 0800/2400 h	€ 56,83

b) Fornecimento de energia eléctrica

Consumo de energia (por dia/cont)	€ 18,80
-----------------------------------	---------

c) Controle de temperatura (imp/exp por dia/cont)

2ª/6ª feira	€ 12,01
Sábado	€ 15,60
Domingos/Ferriados	€ 18,01

d) Mapa de temperatura (download) € 36,17

**CAPITULO II**

**Mercadorias não contentorizadas**

**Artigo 6º**  
**Tarifas máximas a aplicar**

1 – Nas operações de carga e descarga de mercadorias fraccionadas no Terminal de Contentores de Leixões, aplicar-se-á uma tarifa por tonelada, de € 10,10.

Esta tarifa abrange as seguintes operações:

- a) Mercadorias embarcadas:  
Movimento da prumada para o navio.
- b) Mercadorias desembarcadas:  
Movimento do navio para a prumada.

2 – Nas operações de carga e descarga de automóveis ligeiros e veículos afins no Terminal de Contentores de Leixões, aplicar-se-á uma tarifa por unidade, de € 142,70.

Esta tarifa abrange as operações de embarque e desembarque.

3 – Nas operações de carga e descarga de veículos pesados acima de 3,5 toneladas e equipamento pesado no Terminal de Contentores de Leixões, aplicar-se-á uma tarifa por cada 6 minutos, de € 142,70.

Esta tarifa abrange as seguintes operações:

- a) Mercadorias embarcadas:  
Movimento da prumada para o navio.
- b) Mercadorias desembarcadas:  
Movimento do navio para a prumada

4 – Armazenagem

Pela utilização do terraplano para armazenagem das mercadorias não contentorizadas serão aplicadas as seguintes tarifas:

Até 15 dias de calendário	€ 0,182/m2/dia
De 16 a 30 dias de calendário	€ 0,367 /m2/dia
Mais de 30 dias de calendário	€ 0,721 /m2/dia

Artigo 7º  
Serviços Complementares

O Terminal de Contentores de Leixões prestará, quando solicitado, os seguintes serviços complementares:

a) de apoio ao navio e ao equipamento

- 1) Peação/Despeação não especializadas € 1.085,18/turno  
(não inclui operações especializadas)
- 2) Baldeação a bordo dentro do mesmo porão € 20,30/tonelada
- 3) Baldeação a bordo para outro porão € 40,47/tonelada
- 4) Baldeação via cais € 40,47/tonelada

b) de apoio à movimentação de mercadoria não contentorizada:

- 1) Pré-recepção de mercadoria € 940,34/turno
- 2) Levante da mercadoria € 940,34/turno
- 3) Pré-recepção de equipamentos pesados: € 86,92/6 minutos
- 4) Levante de equipamentos pesados: € 86,92/6 minutos

**CAPITULO III**

Outros Serviços

Artigo 8º

Fornecimentos de água e energia eléctrica

O Concessionário prestará os serviços acessórios de fornecimento de água e energia eléctrica aos navios atracados no terminal, mediante tarifário constante do Regulamento de Tarifas da APDL.

## Artigo 9º

### Segurança

1 – O Concessionário para providenciar a aplicação das medidas estabelecidas no Código de Segurança conhecido por ISPS, e, bem assim, garantir a segurança das cargas que lhe são confiadas, aplica uma tarifa de € 6,50<sup>1</sup> por contentor movimentado.

2 – Estão isentos da tarifa a que se refere o número anterior os contentores vazios e os contentores em trânsito (*transhipment*).

## **CAPITULO IV**

### Validade

## Artigo 10º

### Período de Vigência

As tarifas são válidas de 1 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 e para as operações efectuadas dentro do horário normal de funcionamento do Porto de Leixões.

---

<sup>1</sup> Até que esteja resolvida a uniformização nacional para € 10,00, que se espera em breve.